



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Secretaria de Administração do Foro

DESPACHO SJMG-SECAD 2134/2025

informa:

Tendo em vista o encaminhamento SJMG-ITU-SESAP, id. 1547782, que

[...]

Informamos que a disputa da Dispensa de Licitação 98/2025 restou fracassada conforme registro id 1537563.

Considerando o encaminhamento da SECOM, id 1537568, e em observância ao art. 22, da [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021](#), esta unidade demandante optou pela preparação para possível contratação direta com fundamento no inciso III, mediante escolha da empresa que apresentou o melhor orçamento na pesquisa de preços que subsidiou este procedimento de contratação.

Foi realizada pesquisa junto a empresa que apresentou o 1º menor orçamento, id 1433601, sendo que a mesma manifestou a impossibilidade em manter a proposta inicial, devido a distância entre a sede da empresa e a SSJ Ituiutaba, conforme manifestação id 1543631. Contatamos o representante do 2º menor orçamento, id 1433858, sendo que o mesmo informou que no momento não poderia nos atender, devido a documentação da empresa não estar em situação regular, id 1543635.

Durante a análise do 3ª menor orçamento, id 1433505, e verificando a documentação exigida para a habilitação da empresa, observou-se o seguinte:

1º A empresa manifestou o interesse em manter a proposta inicial, para a execução dos serviços objeto deste processo, id 1547768.

2º A empresa confirmou ciência e concordância com as condições citadas no Termo de Referência, id 1547768.

3º Foi identificada no relatório SICAF id 1547755, (fl. 01), a informação "**(Possui Pendências)**", localizada no item Níveis de Credenciamento, **II e III**. Em contato com a empresa, esta enviou as certidões : 1) Ministério da Fazenda – Certidão positiva, com efeito de negativa de débito, id 1547755, (fl. 15); e 2) Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, id 1547755, (fl. 16).

Anexamos neste processo:

1) Documentos de habilitação da empresa detentora do 3º melhor orçamento, id 1547755 e a comprovação do Registro da Empresa no Corpo de Bombeiros/MG, id 1547761.

2) Comunicação, via e-mail, da empresa, confirmando ciência e concordância com as condições citadas no Termo de Referência, id 1547768.

[...]

E considerando o disposto no art. 22 da IN SEGES/ME 67/2021:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

AUTORIZO a contratação direta com a empresa que ofereceu o melhor orçamento id 1433505.

À SJMG-ITU-SESAP, para prosseguimento.

Belo Horizonte, data da assinatura.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da SECAD

assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 12/12/2025, às 19:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1548139** e o código CRC **85CA7F33**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG

0003488-36.2025.4.06.8001

1548139v2